JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 002/2023 CELEBRADO COM A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP, CONFORME OS TERMOS DOS ARTIGOS Nº 57 C/C Nº 65, I DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

O Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN celebrou o Contrato nº 002/2023, com a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, em 06 de fevereiro de 2023.

No Exercício de 2024, considerando que, desde a assinatura do contrato até a presente data, a contratada tem cumprido com todas as obrigações pactuadas, de forma satisfatória e em sua plenitude foi efetivado o Primeiro Termo Aditivo.

Em 2025, foi iniciado o processo para prorrogação do Contrato e conforme manifestação da fiscal por meio da Nota Técnica nº001/2025, anexo do Processo GDOC nº 35/2024 – SEFIN, a empresa vem executando os compromissos contratuais de forma satisfatória.

Considerando os termos do OFICIO Nº50/2025 – DEAD/GABS/SEFIN, de 17 de janeiro de 2025, de consulta à NORTE TURISMO LTDA EPP, quanto ao interesse em continuar a prestar os serviços em epígrafe. E, consequente resposta positiva, por e-mail, daquela empresa, através de sua manifestação de interesse em celebrar a prorrogação contratual acima referida.

Considerando a necessidade da Secretaria de Finanças em atender as agendas fora do domicílio da mesma, é imprescindível que a Secretaria tenha um contrato ativo para que sejam atendidos os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas.

Considerando o Termo de Referência do Processo Licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-SEGEP, o qual informa que o critério de disputa para as licitantes, deverá ser a taxa RAV (Remuneração do Agente de Viagem) igual a “0” (zero), considerando que o valor anual estimado das passagens não deverá ser item de disputa e/ou alteração pelos participantes, tendo em vista a dotação orçamentária da contratante, optamos por não realizar a pesquisa de mercado.

Considerando os termos do Decreto nº113.426/2025 – PMB, de 30 de janeiro de 2025, Art. 2º, Parágrafo Único, que trata das medidas de racionalização e execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Municipal, o contrato celebrado com a empresa Norte Turismo Ltda, com o valor global estimado de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais),

Secretaria Municipal de Finanças
Trav. 14 de Abril, nº 1635 - (São Brás) - Belém-Pará.
CEP: 66063-005

quantidade estimada de 50 (cinqüenta) passagens, foi sugerido e acatada a supressão de 24%, passando o contrato para o valor estimado de R$ 43.320,00 (quarenta e três mil, trezentos e vinte reais), com quantidade estimada de 38 (trinta e oito) passagens para o Segundo Termo Aditivo.

Pelo exposto, encaminhamos a justificativa para apreciação e deliberação superior quanto à prorrogação e supressão do Contrato nº 002/2023-SEFIN, NORTE TURISMO LTDA EPP, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS, que irá expirar no dia 05 de fevereiro de 2024, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os termos do artigo nº 57 c/c nº 65, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações visando à continuidade da prestação dos serviços, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Finanças.

Belém, 31 de janeiro de 2025

TATIANY RAMOS CASSEB:62209795249 Assinado de forma digital por TATIANY RAMOS CASSEB:62209795249

TATIANY RAMOS CASSEB

Responsável pela Gestão de Contratos

CONTRATOS/DRM/ DEAD/SEFIN

EMANUEL MESSIAS DE SOUSA:39572153404 Assinado de forma digital por EMANUEL MESSIAS DE SOUSA:39572153404

KELLY LUZIA OLIVEIRA VIANA BEZERRA:79002455291 Assinado de forma digital por KELLY LUZIA OLIVEIRA VIANA BEZERRA:79002455291

Secretaria Municipal de Finanças
Trav. 14 de Abril, nº 1635 - (São Brás) - Belém-Pará.
CEP: 66063-005